



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



TERMO DE REFERÊNCIA
Nº 029/2023/COORDTR

SGD: 2023/20329/015226

1. DEMANDANTE:

Universidade Estadual do Tocantins – UNITINS
Unidade: Câmpus Augustinópolis
Responsável: Gisele Leite Padilha
Telefone: (63) 3456-1118
E-mail: gisele.lp@unitins.br

2. DO OBJETO

- 2.1.** O presente Termo tem por objeto registro de preços para futura, eventual e parcelada **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEL HOSPITALAR**, para atender as necessidades da Universidade Estadual do Tocantins–UNITINS, nas quantidades e exigências estipuladas neste Termo de Referência e obedecendo à legislação aplicada pela Lei Federal nº 14.133/21, e demais legislações afins.

3. DA JUSTIFICATIVA

- 3.1.** Considerando o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI no qual planeja e identifica a Instituição de Ensino Superior, no que diz respeito à sua filosofia de trabalho, a missão, a visão, valores e diretrizes pedagógicas que orientam suas ações, no planejamento da instituição, identificando as ações e atividades a serem desenvolvidas no plano acadêmico e administrativo;
- 3.2.** Considerando a Lei Estadual nº 2.829, de 16 de março de 2014, a qual cria na estrutura operacional da UNITINS os Câmpus universitários dos municípios de Araguatins, Augustinópolis e Dianópolis/TO;
- 3.3.** Considerando que a partir desta Lei, a UNITINS iniciou um novo período de investimento na expansão de novos cursos, cujo objetivo é atender as demandas da população dos municípios de Augustinópolis e Araguatins situados na região do Bico do Papagaio, ampliando assim, o acesso ao ensino superior, promovendo e viabilizando oportunidades e desenvolvimento cultural, e econômico das regiões abrangidas;

TERMO DE REFERÊNCIA





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



- 3.4. Considerando ainda a RESOLUÇÃO/CONSUNI/N.043, de 27 de outubro de 2020, o qual aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Medicina do Câmpus de Augustinópolis/TO.
- 3.5. Assim, a UNITINS, com vistas à expansão do Câmpus de Augustinópolis, sobretudo com a aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Medicina pelo Conselho Estadual de Educação, visa gerar melhores condições aos laboratórios como também aumentar a qualidade das atividades desenvolvidas nos seus cursos, com a aquisição de materiais de consumo, capazes de proporcionar ao discente a aplicação dos conhecimentos por meio de experiências simuladas e práticas, condizentes às diretrizes do curso descritas no PPC e coerentes com os métodos ativos de aprendizagem empregados;
- 3.6. Para tanto, diante do exposto, os materiais de consumo solicitados para aquisição viabilizarão o desenvolvimento de atividade junto ao corpo discente, docente e até mesmo junto à comunidade e de outras propostas que vão ao encontro da criação de ambiente informal favorável ao desenvolvimento intelectual dos alunos.
- 3.7. Tudo isso contribuirá no aperfeiçoamento da aprendizagem, de acordo com múltiplas metodologias de ensino que auxiliam os acadêmicos a aprenderem na teoria e na prática, proporcionando um melhor desenvolvimento pedagógico, visto que os laboratórios disponibilizados materiais que auxiliam na compreensão experimental e no que diz respeito a diversos conhecimentos a serem estudados.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DOS QUANTITATIVOS DO OBJETO

- 4.1. As especificações técnicas mínimas do objeto e seus respectivos quantitativos estimados estão elencados na tabela seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Adaptador Para Coleta De Sangue A Vácuo Com Protetor 100% Polipropileno (PP); Modelo Padrão; Composição: Polipropileno; Produto Descartável; Não Estéril; REGISTRO ANVISA	UND	100	R\$ -	R\$ -
2	Agulha Hipodérmica 25x10mm; Com tampa plástica; Em aço inoxidável; Bisel tri-facetado; Estéril; Apirogênica; Atóxica. Produto de uso único. Caixa com 100 unidades	CX	6	R\$ -	R\$ -
3	Agulhas Para Coleta Múltipla Á Vácuo De Sangue; Atóxicas e apirogênicas; Em aço inoxidável; Siliconadas; Com bisel tri-facetado; Com Tampa protetora; Manguito emborrachado Agulha – Aço inoxidável 304; Pct c/ 26un	PAC	2	R\$ -	R\$ -



4	Bolsa Coletora; Coletor de urina sistema fechado com Válvula antirrefluxo tipo membrana. Coldre e filtro opcionais; Coletor com capacidade para 2000mL.	UND	100	R\$ -	R\$ -
5	Bolsa De Karaya; Com adesivo poroso; Com proteção da pele periestomal. Medidas aproximadas: Tamanho da barreira: 51mm - Comprimento 40cm Abertura 38mm	UND	100	R\$ -	R\$ -
6	Bolsa Para Colostomia; Composição: Gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, poliisobutileno, óleo mineral, acetato de viniltileno (EVA), cloreto de polivinilideno (PVDC), polietileno e acetato de vinila. Medidas aproximadas: (AxLxP): 0,50x15x29cm	UND	50	R\$ -	R\$ -
7	Bolsa Válvula Máscara Adulto Com Reservatório Reanimador adulto ambu manual com reservatório e máscara	UND	15	R\$ -	R\$ -
8	Bolsa Válvula Máscara Infantil Com Reservatório Reanimador INFANTIL Ambu manual com reservatório e máscara	UND	15	R\$ -	R\$ -
9	Cateter de O2 Cateter Tipo Óculos. Indicações: Aplicação de Oxigênio. Composição PVC; Embalado em papel grau cirúrgico/filme de poliéster. Confeccionado em PVC, atóxico e flexível; Permite aplicações de oxigênio com níveis de aproveitamento, adaptação do conector a cavidade nasal do paciente. Medidas aproximadas: Altura do produto (cm) 1,00 cm Largura do produto (cm) 7,30 cm Profundidade do produto (cm) 9,00 cm	UND	22	R\$ -	R\$ -
10	Cateter intravenoso (Jelco) Nº 14 Bisel ultra afiado; Em Teflon; Radiopaco (visível ao Raio x); Câmara Flashback de confirmação de punção; Produto estéril a óxido de etileno; Matéria-prima sem látex; Descartável, de uso único; Caixa com 50 unidades	CX	11	R\$ -	R\$ -
11	Cateter intravenoso (Jelco) Nº 16 Bisel ultra afiado; Em Teflon; Radiopaco (visível ao Raio x); Câmara Flashback de confirmação de punção; Produto estéril a óxido de etileno; Matéria-prima sem látex; Descartável, de uso único; Caixa com 50 unidades	CX	11	R\$ -	R\$ -
12	Cateter intravenoso (Jelco) Nº 18 Bisel ultra afiado; Em Teflon; Radiopaco (visível ao Raio x); Câmara Flashback de confirmação de punção; Produto estéril a óxido de etileno; Matéria-prima sem látex; Descartável, de uso único; Caixa com 50 unidades	CX	10	R\$ -	R\$ -
13	Cateter intravenoso (Jelco) Nº 20 Bisel ultra afiado; Em Teflon; Radiopaco (visível ao Raio x); Câmara Flashback de confirmação de punção; Produto estéril a óxido de etileno; Matéria-prima sem látex; Descartável, de uso único; Caixa com 50 unidades	CX	20	R\$ -	R\$ -
14	Cateter intravenoso (Jelco) Nº 22 Bisel ultra afiado; Em Teflon; Radiopaco (visível ao Raio x); Câmara Flashback de confirmação de punção; Produto estéril a óxido de etileno; Matéria-prima sem látex; Descartável, de uso único; Caixa com 50 unidades	CX	20	R\$ -	R\$ -

TERMO DE REFERÊNCIA



15	Cateter intravenoso (Jelco) Nº 24 Bisel ultra afiado; Em Teflon; Radiopaco (visível ao Raio x); Câmara Flashback de confirmação de punção; Produto estéril a óxido de etileno; Matéria-prima sem látex; Descartável, de uso único; Caixa com 50 unidades	CX	20	R\$ -	R\$ -
16	Cateter intravenoso (Jelco) Nº 26 Bisel ultra afiado; Em Teflon; Radiopaco (visível ao Raio x); Câmara Flashback de confirmação de punção; Produto estéril a óxido de etileno; Matéria-prima sem látex; Descartável, de uso único; Caixa com 50 unidades	CX	20	R\$ -	R\$ -
17	Eletrodos Cardiológico Adulto; De espuma compacta com alta aderência à pele; Gel sólido de excelente condutividade; Em formato de gota; Hipoalergênico; Sensor Ag/AgI; Tamanho Aproximado: 43x45mm; Pacotes com 50 unidades	PAC	100	R\$ -	R\$ -
18	Equipo Macrogotas Simples; Tubo com 150cm com ponta perfurante e tampa protetora; Para infusão por gravidade; Atóxico e Apirogênico; Uso único; Estéril.	UND	50	R\$ -	R\$ -
19	Equipo Multivia C/Clamp 2 Vias. Tubo de 18cm; Vias Sistema Fechado; Estéril; Fabricado em PVC flexível; Conector Luer Slip; Pinça Rolete e Corta-Fluxo; Câmara gotejadora flexível; Atóxico e Apirogênico; De uso único. Caixa com 20 unidades	CX	6	R\$ -	R\$ -
20	Equipo Para Bomba de Infusão (Universal) Equipo simples; De uso único; Estéril; Apirogênico; Atóxico; Câmara gotejadora flexível e tubo em PVC.	UND	130	R\$ -	R\$ -
21	Filtro para seringa membrana PES 0,22mm, 30mm; Filtro com baixa retenção de volume; Não pirogênio; Esterilizado por radiação gama; Livre de substâncias citotóxicas; Embalados individualmente, peel-off. Material da Membrana: PES Milipore Material Externo: Polipropileno Tamanho do poro: 0,22µm Área de filtração: 4,3cm² Diâmetro Filtro: 30mm Diâmetro Total: 34mm Volume de Processamento: 100mL. Modelo de Referência: K18-230 KASVI	CX	1	R\$ -	R\$ -
22	Microtubo de Centrifugação (tipo eppendorf) 1,5mL Tampa Flat Transp Volume de 1,5mL; Graduados e autolavável; Fabricados a partir de polipropileno virgem Tampa anexa ao tubo para abertura e fechamento com apenas uma mão; Proteção contra evaporação; Interior polido contra adesão de proteínas e para visibilidade da amostra; Isentos de Dnase, Rnase e Pirogênios. Pct. c/ 500 unidades	PAC	2	R\$ -	R\$ -
23	Papel Filtro Qualitativo 80G; Diâmetro de 18,5cm Possui alta concentração de alfa-celulose de algodão Pacote com 100 unidades	PAC	1	R\$ -	R\$ -
24	Scalp Intravenoso Nº 19G; com asas, constituído por agulha siliconada com bisel biangulado e tri facetado. Tubo flexível: confeccionado em PVC, atóxico, apirogênico e transparente; Tamanho: 19G (transparente) Caixa com 100 unidades	CX	5	R\$ -	R\$ -
25	Scalp Intravenoso Nº 25G; com asas, constituído por agulha siliconada com bisel biangulado e tri facetado. Tubo flexível:	CX	5	R\$ -	R\$ -

TERMO DE REFERÊNCIA



	confeccionado em PVC, atóxico, apirogênico e transparente; Tamanho: 25G (Laranja) Caixa com 100 unidades				
26	Scalp Intravenoso Nº 27G; com asas, constituído por agulha siliconada com bisel biangulado e tri facetado. Tubo flexível: confeccionado em PVC, atóxico, apirogênico e transparente; Tamanho: 27G (cinza) Caixa com 100 unidades	CX	5	R\$ -	R\$ -
27	Seringa com agulha 1mL; agulha 13mmx0,33mm (29G); Atóxico e apirogênico; Canhão rosa Caixa com 100 unidades	CX	6	R\$ -	R\$ -
28	Seringa com agulha 3mL; agulha 25mmx0,70mm (22G); Atóxico e apirogênico; Bico Luer Slip Canhão rosa. Caixa com 100 unidades	CX	5	R\$ -	R\$ -
29	Seringa com agulha 5mL; agulha 25mmx0,70mm (22G); Atóxico e apirogênico; Bico Luer Slip Canhão rosa. Caixa com 100 unidades	CX	6	R\$ -	R\$ -
30	Seringa com agulha 10mL; agulha de 25mmx0,70mm (22G); Atóxico e apirogênico; Bico Luer Slip Canhão rosa. Caixa com 100 unidades	CX	7	R\$ -	R\$ -
31	Seringa com agulha 20mL; agulha de 25mmx0,70mm (22G); Atóxico e apirogênico; Bico Luer Slip Canhão rosa. Caixa com 100 unidades	CX	5	R\$ -	R\$ -
32	Seringa sem agulha 3mL; Material: Polipropileno; Bico Luer Slip; Estéril; Apirogênica; Atóxica. Produto de uso único. Corpo transparente. Lote e data de fabricação impressos no corpo da Seringa. Caixa com 100 unidades	CX	5	R\$ -	R\$ -
33	Seringa sem agulha 5mL; Material: Polipropileno; Bico Luer Slip; Estéril; Apirogênica; Atóxica. Produto de uso único. Corpo transparente. Lote e data de fabricação impressos no corpo da Seringa. Caixa com 100 unidades	CX	5	R\$ -	R\$ -
34	Seringa sem agulha 10mL; Material: Polipropileno; Bico Luer Slip; Estéril; Apirogênica; Atóxica. Produto de uso único. Corpo transparente. Lote e data de fabricação impressos no corpo da Seringa. Caixa com 100 unidades	CX	5	R\$ -	R\$ -
35	Seringa sem agulha 20mL; Material: Polipropileno; Bico Luer Slip; Estéril; Apirogênica; Atóxica. Produto de uso único. Corpo transparente. Lote e data de fabricação impressos no corpo da Seringa. Caixa com 100 unidades	CX	10	R\$ -	R\$ -
36	Sonda de Aspiração Traqueal 10; Em PVC atóxico Siliconado; Estéril; Descartável; Embaladas individualmente; Tamanho nº 10.	UND	50	R\$ -	R\$ -
37	Sonda de Aspiração Traqueal 12; Em PVC atóxico Siliconado; Estéril; Descartável; Embaladas individualmente; Tamanho nº 12.	UND	50	R\$ -	R\$ -
38	Sonda de Aspiração Traqueal 14; Em PVC atóxico Siliconado; Estéril; Descartável; Embaladas individualmente; Tamanho nº 14.	UND	50	R\$ -	R\$ -
39	Sonda de Aspiração Traqueal 16; Em PVC atóxico Siliconado; Estéril; Descartável; Embaladas individualmente; Tamanho nº 16.	UND	50	R\$ -	R\$ -

TERMO DE REFERÊNCIA



40	Sonda de Aspiração Traqueal 18; Em PVC atóxico Siliconado; Estéril; Descartável; Embaladas individualmente; Tamanho nº 18.	UND	50	R\$ -	R\$ -
41	Sonda de Aspiração Traqueal 20; Em PVC atóxico Siliconado; Estéril; Descartável; Embaladas individualmente; Tamanho nº 20.	UND	50	R\$ -	R\$ -
42	Sonda de Aspiração Traqueal 22; Em PVC atóxico Siliconado; Estéril; Descartável; Embaladas individualmente; Tamanho nº 22.	UND	50	R\$ -	R\$ -
43	Sonda De Aspiração Traqueal 24; Em PVC atóxico Siliconado; Estéril; Descartável; Embaladas individualmente; Tamanho nº 24.	UND	50	R\$ -	R\$ -
44	Sonda Uretral 12; Espessura da sonda: 4,5mm; Uretral para drenagem de urina na uretra e bexiga; Estéril; Atóxica; Apirogênico; Descartável; Em tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	UND	100	R\$ -	R\$ -
45	Sonda Uretral 14; Espessura da sonda: 5,0mm; Uretral para drenagem de urina na uretra e bexiga; Estéril; Atóxica; Apirogênico; Descartável; Em tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	UND	100	R\$ -	R\$ -
46	Sonda Uretral 16; Espessura da sonda: 5,6mm; Uretral para drenagem de urina na uretra e bexiga; Estéril; Atóxica; Apirogênico; Descartável; Em tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	UND	100	R\$ -	R\$ -
47	Sondas Nasoenteral; Tamanho 10; Em Poliuretano; Com fio guia em aço inox; Estéril; Com linha radiopaca e marcada em toda a sua extensão; Tamanhos: n.10: 120 cm/cada	UND	100	R\$ -	R\$ -
48	Sondas Nasoenteral; Tamanho 12; Em Poliuretano; Com fio guia em aço inox; Estéril; Com linha radiopaca e marcada em toda a sua extensão; Tamanhos: n.12: 120 cm/cada	UND	100	R\$ -	R\$ -
49	Sondas Vesicais De Demora - Tamanho 14; Em látex; Revestidas por silicone; Com cuff (balão); Esterilizadas por Óxido de Etileno e embaladas em papel grau cirúrgico; Tamanho: 14	UND	100	R\$ -	R\$ -
50	Sondas Vesicais De Demora - Tamanho 16; Em látex; Revestidas por silicone; Com cuff (balão); Esterilizadas por Óxido de Etileno e embaladas em papel grau cirúrgico; Tamanho: 16	UND	100	R\$ -	R\$ -
51	Sondas Vesicais De Demora - Tamanho 18; Em látex; Revestidas por silicone; Com cuff (balão); Esterilizadas por Óxido de Etileno e embaladas em papel grau cirúrgico; Tamanho: 18	UND	100	R\$ -	R\$ -
52	Sondas Vesicais De Demora - Tamanho 20; Em látex; Revestidas por silicone; Com cuff (balão); Esterilizadas por Óxido de Etileno e embaladas em papel grau cirúrgico; Tamanho: 20	UND	50	R\$ -	R\$ -
53	Sondas Vesicais De Demora - Tamanho 22; Em látex; Revestidas por silicone; Com cuff (balão); Esterilizadas por Óxido de Etileno e embaladas em papel grau cirúrgico; Tamanho: 22	UND	50	R\$ -	R\$ -

TERMO DE REFERÊNCIA



54	Tubo Endotraqueal Nº 2,0 Sem Cuff. Em PVC Siliconado, transparente, flexível e macio. Escala de graduação nítida centímetro a centímetro. Marcador radiopaco contínuo. Conector com encaixe padrão. Ponta atraumática, Orifício de Murphy e marcador de cor da vocal. Aplicação: intubação oral/nasal. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo identificação do produto lote e validade de fácil visualização.	UND	15	R\$ -	R\$ -
55	Tubo Endotraqueal Nº 2,5 Sem Cuff. Em PVC Siliconado, transparente, flexível e macio. Escala de graduação nítida centímetro a centímetro. Marcador radiopaco contínuo. Conector com encaixe padrão. Ponta atraumática, Orifício de Murphy e marcador de cor da vocal. Aplicação: intubação oral/nasal. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo identificação do produto lote e validade de fácil visualização.	UND	15	R\$ -	R\$ -
56	Tubo Endotraqueal Nº 3,0 Sem Cuff. Em PVC Siliconado, transparente, flexível e macio. Escala de graduação nítida centímetro a centímetro. Marcador radiopaco contínuo. Conector com encaixe padrão. Ponta atraumática, Orifício de Murphy e marcador de cor da vocal. Aplicação: intubação oral/nasal. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo identificação do produto lote e validade de fácil visualização.	UND	15	R\$ -	R\$ -
57	Tubo Endotraqueal Nº 3,5 Sem Cuff. Em PVC Siliconado, transparente, flexível e macio. Escala de graduação nítida centímetro a centímetro. Marcador radiopaco contínuo. Conector com encaixe padrão. Ponta atraumática, Orifício de Murphy e marcador de cor da vocal. Aplicação: intubação oral/nasal. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo identificação do produto lote e validade de fácil visualização.	UND	15	R\$ -	R\$ -
58	Tubo Endotraqueal Nº 4,0 Sem Cuff. Em PVC Siliconado, transparente, flexível e macio. Escala de graduação nítida centímetro a centímetro. Marcador radiopaco contínuo. Conector com encaixe padrão. Ponta atraumática, Orifício de Murphy e marcador de cor da vocal. Aplicação: intubação oral/nasal. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo identificação do produto lote e validade de fácil visualização.	UND	15	R\$ -	R\$ -
59	Tubo Endotraqueal Nº 4,5 Sem Cuff. Em PVC Siliconado, transparente, flexível e macio. Escala de graduação nítida centímetro a centímetro. Marcador radiopaco contínuo. Conector com encaixe padrão. Ponta atraumática, Orifício de Murphy e marcador de cor da vocal. Aplicação: intubação oral/nasal. Todo material deve ser resistente, atóxico,	UND	15	R\$ -	R\$ -

TERMO DE REFERÊNCIA



	apirrogênico, estéril e uso único. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo identificação do produto lote e validade de fácil visualização.				
60	Tubo Endotraqueal Nº 5,0 Com Cuff. Em PVC Siliconado, transparente, flexível e macio. Escala de graduação nítida centímetro a centímetro. Marcador radiopaco contínuo. Conector com encaixe padrão. Ponta atraumática, Orifício de Murphy e marcador de cor da vocal. Aplicação: intubação oral/nasal. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirrogênico, estéril e uso único. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo identificação do produto lote e validade de fácil visualização.	UND	20	R\$ -	R\$ -
61	Tubo Endotraqueal Nº 6,0 Com Cuff. Em PVC Siliconado, transparente, flexível e macio. Escala de graduação nítida centímetro a centímetro. Marcador radiopaco contínuo. Conector com encaixe padrão. Ponta atraumática, Orifício de Murphy e marcador de cor da vocal. Aplicação: intubação oral/nasal. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirrogênico, estéril e uso único. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo identificação do produto lote e validade de fácil visualização.	UND	20	R\$ -	R\$ -
62	Tubo Endotraqueal Nº 7,0 Com Cuff. Em PVC Siliconado, transparente, flexível e macio. Escala de graduação nítida centímetro a centímetro. Marcador radiopaco contínuo. Conector com encaixe padrão. Ponta atraumática, Orifício de Murphy e marcador de cor da vocal. Aplicação: intubação oral/nasal. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirrogênico, estéril e uso único. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo identificação do produto lote e validade de fácil visualização.	UND	20	R\$ -	R\$ -
63	Tubo Endotraqueal Nº 7,5 Com Cuff. Em PVC Siliconado, transparente, flexível e macio. Escala de graduação nítida centímetro a centímetro. Marcador radiopaco contínuo. Conector com encaixe padrão. Ponta atraumática, Orifício de Murphy e marcador de cor da vocal. Aplicação: intubação oral/nasal. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirrogênico, estéril e uso único. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo identificação do produto lote e validade de fácil visualização.	UND	20	R\$ -	R\$ -
64	Tubo Endotraqueal Nº 8,0 Com Cuff. Em PVC Siliconado, transparente, flexível e macio. Escala de graduação nítida centímetro a centímetro. Marcador radiopaco contínuo. Conector com encaixe padrão. Ponta atraumática, Orifício de Murphy e marcador de cor da vocal. Aplicação: intubação oral/nasal. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirrogênico, estéril e uso único. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo identificação do produto lote e validade de fácil visualização.	UND	20	R\$ -	R\$ -



65	Tubo Endotraqueal Nº 8,5 Com Cuff. Em PVC Siliconado, transparente, flexível e macio. Escala de graduação nítida centímetro a centímetro. Marcador radiopaco contínuo. Conector com encaixe padrão. Ponta atraumática, Orifício de Murphy e marcador de cor da vocal. Aplicação: intubação oral/nasal. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo identificação do produto lote e validade de fácil visualização.	UND	20	R\$ -	R\$ -
66	Tubo Endotraqueal Nº 9,0 Com Cuff. Em PVC Siliconado, transparente, flexível e macio. Escala de graduação nítida centímetro a centímetro. Marcador radiopaco contínuo. Conector com encaixe padrão. Ponta atraumática, Orifício de Murphy e marcador de cor da vocal. Aplicação: intubação oral/nasal. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo identificação do produto lote e validade de fácil visualização.	UND	20	R\$ -	R\$ -
67	Tubo Endotraqueal Nº 9,5 Com Cuff. Em PVC Siliconado, transparente, flexível e macio. Escala de graduação nítida centímetro a centímetro. Marcador radiopaco contínuo. Conector com encaixe padrão. Ponta atraumática, Orifício de Murphy e marcador de cor da vocal. Aplicação: intubação oral/nasal. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo identificação do produto lote e validade de fácil visualização.	UND	20	R\$ -	R\$ -
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$	54.395,00

- 4.2. Todos os itens deverão ser descritos na proposta, incluindo-se a marca e modelo do produto ofertado, para que seja possível a verificação de atendimento às exigências contidas nas especificações deste Termo de Referência;
- 4.3. Os materiais deverão ser entregues sem imperfeições, novos, em embalagens originais, contendo procedência, prazo de garantia, prazo de validade, conforme legislação em vigor;
- 4.4. Todas as despesas oriundas de embalagem, mão-de-obra, seguro, transporte, combustível, frete, qualquer imposto ou taxa ou despesa conexa para execução integral do contrato deverá correr por conta exclusiva da empresa fornecedora, devendo estar inclusa em sua proposta;





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



- 4.5. Os produtos ofertados pelos licitantes deverão, OBRIGATORIAMENTE, atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABIC, INMETRO, ABNT, ANVISA, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) bem como conter indicação da marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, este conforme o caso, sob pena de ser recusado o seu recebimento.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

- 5.1. A natureza do serviço a serem adquiridos é comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, podendo, portanto, ser contratado mediante a modalidade pregão, nos termos do art. 1º, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.520 de 2002.

6. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

- 6.1. A contratação/aquisição do item, objeto deste Termo de Referência, será processada por Dispensa de Licitação, com fins de otimização e atendimento emergencial dos materiais supracitados;
- 6.2. A contratação está fundamentada nos pressupostos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Vide Decreto Nº 11.317/2022).

7. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 7.1. O objeto será adquirido de forma parcelada, conforme necessidade da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, não estando a Administração obrigada a adquirir o quantitativo total registrado;
- 7.2. A(s) empresas(s) contratadas terá(ão) o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do envio da Nota de Empenho, para realizar a efetiva entrega dos itens no endereço informado;

TERMO DE REFERÊNCIA





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



- 7.3. O não cumprimento desse prazo pela empresa Contratada implicará em inexecução parcial ou total do contrato, levando a empresa a arcar com as penalidades administrativas previstas em lei;
- 7.4. Os materiais deverão, no que couber, acompanhar os respectivos acessórios necessários para o completo funcionamento;
- 7.5. As descrições técnicas dos itens constantes na tabela acima, são todas de qualidade mínima aceitável, devendo, portanto, ser cotado pelos licitantes produtos de qualidade igual ou superior à descrita, garantindo-se que a UNITINS não adquira objeto de linhas inferiores;
- 7.6. O objeto a ser fornecido deverá ser original, de primeiro uso e estar acondicionado em sua embalagem original e lacrada, não sendo aceito, em hipótese alguma, o fornecimento de produtos remanufaturados, reciclados, reconicionados ou pirateados, sob pena de afastamento do certame (TCU, Decisão 1622/2002, Acórdãos nº 607/2005 e nº 1745/2006 - Plenário);
- 7.7. Todos os itens deverão atender rigorosamente às especificações mínimas solicitadas neste Termo de Referência;
- 7.8. A Contratante se reserva no direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto que estiver em desacordo com as especificações e condições contratuais, bem como aqueles que não estejam dentro dos padrões de qualidade e/ou apresentem irregularidades;
- 7.9. O objeto será recebido da seguinte forma:
 - a) **Provisoriamente:** no ato da entrega do objeto, por servidor da UNITINS, que procederá à conferência de sua quantidade e conformidade com a requisição. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;
 - b) **Definitivamente:** em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento provisório, por fiscal de contrato designado pela UNITINS após conferência das especificações técnicas do objeto e as condições estabelecidas no Contrato, mediante “atesto” na Nota Fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e à proposta.
- 7.10. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:
 - a) se disser respeito a especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

TERMO DE REFERÊNCIA





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



- b) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;
 - c) se disser respeito a diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 7.11.** A entrega do objeto deverá estar acompanhada de Nota Fiscal, e ser realizada perante o Fiscal de Contrato e/ou responsável designado pela Contratante para tal fim, o qual deverá emitir:
- a) atesto definitivo, após a verificação do objeto, especificações, qualidade e quantidade atendidas de acordo com este Termo de Referência, acompanhado de manifestação acerca do cumprimento integral dos termos;
 - b) atesto de rejeição, para caso de verificação em hipótese de não atendimento as exigências do Termo de Referência, em caráter insanável acompanhado de manifestação acerca dos fatos.
- 7.12.** A empresa Contratada deverá providenciar a embalagem apropriada a fim de evitar avarias ou deteriorações durante o transporte do objeto até o seu destino final;
- 7.13.** Todas as despesas oriundas de embalagem, mão-de-obra, seguro, frete, transporte, combustível, qualquer imposto ou taxa ou despesa conexa para execução integral do objeto deste Termo deverá correr por conta exclusiva da empresa Contratada, devendo estar inclusa em sua proposta;
- 7.14.** A Contratada deverá indicar pessoa responsável pelo acompanhamento da entrega do objeto, em poderes para dirimir eventuais dúvidas, solucionar questões não previstas neste termo e apresentar soluções práticas e efetivas para qualquer problema que envolva o fornecimento do objeto.

TERMO DE REFERÊNCIA





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



8. DO LOCAL E ENTREGA DO OBJETO

- 8.1. Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do envio da Nota de Empenho, no Câmpus Augustinópolis, localizado no seguinte endereço: Rua Planalto, Nº 601, Setor Augustinópolis. CEP: 77.960-000, Augustinópolis/TO;
- 8.2. Antes de realizar a entrega, a CONTRATADA deverá acionar a CONTRATANTE, a fim de verificar se o endereço e horários de entrega se mantêm os mesmos.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 9.1. As empresas participantes da licitação deverão apresentar juntamente no envelope de documentação, os documentos a seguir, sob pena de desclassificação:
- 9.1.1. Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação;
- 9.1.2. Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal da empresa licitante, conforme o que determina a legislação vigente.

10. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

- 10.1. As empresas fornecedoras deverão adotar práticas sustentáveis, na execução do objeto, tais como:
- 10.1.1. Adotar práticas que reduzam a poluição e minimize o desperdício de recursos, quando couber, em cumprimento ao disposto no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, publicada no DOU de 20/01/2010;
- 10.1.2. Obedecer às disposições da Resolução CONAMA nº 340, de 25/09/2003, nos procedimentos de recolhimento, acondicionamento, armazenamento e transporte das substâncias que destroem a camada de ozônio (SDOs), abrangidas pelo Protocolo de Montreal (notadamente, CFCs, Halons, CTC e tricloreto);
- 10.1.3. Causar menor impacto sobre recursos naturais, como flora, fauna, ar, solo e água;

TERMO DE REFERÊNCIA





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



10.1.4. Que os bens a serem fornecidos, não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil- polibromados (PBDEs).

11. DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

- 11.1.** O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias, a contar do atestado pelos servidores responsáveis pelo recebimento, designado pela CONTRATANTE, quando mantidas as mesmas condições iniciais da proposta e caso não haja fato impeditivo, devendo apresentar ainda:
- a)** Certidão Negativa de Débito – CND, comprovando regularidade com o INSS;
 - b)** Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS;
 - c)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
 - d)** Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da adjudicatária;
 - e)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
 - f)** Nota Fiscal/Fatura com a discriminação dos itens em conformidade com a proposta apresentada e nota de empenho encaminhada à CONTRATANTE.
- 11.2.** A CONTRATADA NÃO PODERÁ apresentar Nota Fiscal/Fatura com CNPJ diverso do registrado no certame licitatório ou contrato;
- 11.3.** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária;

TERMO DE REFERÊNCIA





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



- 11.4.** A Nota Fiscal/Fatura apresentada em desacordo com o estabelecido na Nota de Empenho, no instrumento de contratação ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à CONTRATADA e, nesse caso, o prazo previsto no subitem 11.1 será interrompido. A contagem do prazo previsto para pagamento será iniciada a partir da respectiva regularização;
- 11.5.** Todos os encargos trabalhistas, fiscais e/ou tributários devidos à subcontratada ficarão exclusivamente a cargo da CONTRATADA, não podendo gerar qualquer ônus ou corresponsabilidade a UNITINS.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1.** É responsabilidade da empresa CONTRATADA providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto, devendo estar incluídos no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto;
- 12.2.** É responsabilidade da empresa CONTRATADA a observância de leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato;
- 12.3.** A empresa CONTRATADA, para a execução do objeto, estará obrigada a satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital;
- 12.4.** Efetuar a entrega do objeto de acordo com as especificações e demais condições estipuladas neste Termo, no Edital, no Contrato, Requisição de Fornecimento e/ou na Nota de Empenho, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à execução do objeto e pelo transporte apropriado;
- 12.5.** A empresa CONTRATADA deverá garantir a qualidade do objeto licitado comprometendo-se a substituí-lo, caso não atenda o padrão de qualidade mínimo exigido ou apresente defeito de fabricação no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, durante a vigência do prazo de garantia;
- 12.6.** A empresa CONTRATADA não deverá transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta aquisição;

TERMO DE REFERÊNCIA





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



- 12.7. A empresa CONTRATADA deverá assumir toda e exclusiva responsabilidade pela qualidade e funcionamento dos materiais entregues, não se admitindo que seja atribuído aos fabricantes o ônus de qualquer problema que por ventura vier a ocorrer;
- 12.8. A empresa CONTRATADA deverá orientar seus funcionários a se apresentarem devidamente uniformizados e identificados para exercerem suas funções, utilizando os equipamentos de proteção individual (EPI's) obrigatórios e necessários para o cumprimento do objeto.
- 12.9. Caberá à empresa CONTRATADA assumir a responsabilidade pelas providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando na ocorrência da espécie forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências da CONTRATANTE.
- 12.10. Caberá à empresa CONTRATADA indenizar quaisquer danos ou prejuízo causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por ação ou omissão durante o procedimento de entrega.
- 12.11. A CONTRATADA estará obrigada durante a vigência do prazo de recebimento, a realizar a devida troca dos materiais que apresentarem problemas. Terá o prazo de, no máximo, 15 (quinze) dias corridos para entregar os materiais em perfeitas condições de funcionamento, podendo ser prorrogado após justificativa fundamentada e com a anuência da Diretoria do Câmpus Augustinópolis, até o limite de 30 (trinta) dias corridos, correndo às suas expensas todas as despesas decorrentes, inclusive às dos transportes necessários.
- 12.12. Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo.
- 12.13. No ato da entrega, a CONTRATADA deverá ter um preposto que responda pela mesma, para acompanhar a conferência dos materiais nos quesitos modelos, quantidades e integridade.
- 12.14. Indicar, a pessoa de contato que atuará como responsável pelo contrato, informando Nome Completo, Telefone Celular, Telefone Fixo e E-mail;
- 12.15. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 12.16. Oferecer a garantia dos produtos;

TERMO DE REFERÊNCIA





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



- 12.17. Entregar os objetos contratados, acompanhado de Nota Fiscal discriminado o produto, de acordo com as especificações técnicas deste Termo;
- 12.18. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os materiais efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 12.19. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Estado, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 12.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 12.21. Quando convocada, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para assinar o contrato, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;
- 12.22. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados a UNITINS ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente;
- 12.23. Refazer qualquer serviço/produto que não esteja aprovado pelo Fiscal de Contrato ou dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação ou ainda que apresentem defeitos ou não estejam em conformidade com as especificações da nota de empenho e deste Termo;
- 12.24. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários; encargos previdenciários; seguros contra acidente; taxas, impostos e contribuições; indenizações; vale-refeição; vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas em Lei;
- 12.25. Assumir responsabilidade por todos os encargos e obrigações fiscais e trabalhistas, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a UNITINS;
- 12.26. Assumir as responsabilidades por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da UNITINS.

TERMO DE REFERÊNCIA





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1. Responsabilizar-se pela observância às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis à contratação;
- 13.2. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, se necessário, com base nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações;
- 13.3. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o pagamento correspondente ao objeto adquirido;
- 13.4. Autorizar a aplicação das penalidades propostas quando não atendidas às condições contratuais;
- 13.5. Processar e liquidar a fatura correspondente ao valor devido, através de Ordem Bancária, ficando a CONTRATADA ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade vigente a cada vencimento;
- 13.6. Exigir da CONTRATADA, por meio do Gestor, sempre que necessário, a apresentação de documentos que comprovem a validação e manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação previstas no ato convocatório;
- 13.7. Encaminhar a documentação comprobatória de penalizações ou multas administrativas para os setores responsáveis e solicitar providências;
- 13.8. Nomear Fiscal para recebimento e aceite do objeto, conforme estipulado neste Termo e seus anexos;
- 13.9. Proporcionar as condições necessárias para que a CONTRATADA possa cumprir o objeto desta contratação;
- 13.10. Permitir acesso dos representantes da CONTRATADA ao local do fornecimento do material, desde que devidamente identificados e respeitando as normas que disciplinam a segurança do patrimônio, das pessoas e das informações.

14. DO REAJUSTE

- 14.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contados da data limite para a apresentação das propostas;

TERMO DE REFERÊNCIA





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



- 14.1.1.** Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da CONTRATADA, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 14.2.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;
- 14.3.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;
- 14.4.** O reajuste será realizado por apostilamento.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1.** Nos termos do Art. 19, do Decreto Estadual nº. 2.183/2004 e do Art. 49 do Decreto Federal nº. 10.024/2019 ficará impedido de licitar e contratar com Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, subsidiariamente, será descredenciado do SICAF ou dos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:
- a)** não assinar o Contrato, quando convocada e desde que dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - b)** apresentar documentação falsa;
 - c)** deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
 - d)** retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
 - e)** não manter a proposta;
 - f)** declarar informações falsas;
 - g)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
 - h)** reputar-se-ão comportamentos inidôneos quaisquer ações ou omissões passíveis de fragilizar ou quebrar a confiabilidade do interessado na licitação.

TERMO DE REFERÊNCIA





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



- 15.2.** Com fundamento no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de inexecução parcial ou de inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:
- 15.3.** advertência;
- 15.4.** multa de:
- 15.4.1.** 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do empenho por dia de atraso na entrega, até no máximo de 15% (quinze por cento), o que configurará a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 15.4.2.** caso o atraso previsto seja motivado pela entrega do objeto em desconformidade com as especificações técnicas deste Termo, somar-se-á àquela multa o valor equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do empenho;
- 15.4.3.** até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor do empenho no caso de inexecução parcial do contrato ou de descumprimento de obrigação contratual;
- 15.4.4.** 20% (vinte por cento) do valor do empenho no caso de inexecução total do contrato.
- 15.4.5.** suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de até dois anos;
- 15.4.6.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo período de até cinco anos;
- 15.5.** O valor da multa, após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela UNITINS à CONTRATADA ou cobrado judicialmente;
- 15.6.** A recusa no recebimento da Notificação importará em confissão de todos os fatos a ela imputados, podendo a UNITINS proceder com a notificação extrajudicial;
- 15.7.** As empresas participantes deste certame também estarão sujeitas às sanções previstas na Lei Federal nº 12.846/13, CAPÍTULO III, em decorrência de ações previstas no Art. 5º, inciso IV e suas alíneas, podendo ser cumulativas ou não.

TERMO DE REFERÊNCIA





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



16. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 16.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

17. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

- 17.1. Nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;
- 17.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 17.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

- 18.1. O custo total estimado para a contratação do objeto deste Termo de Referência é de **R\$ 54.395,00 (Cinquenta e quatro mil, trezentos e noventa e cinco reais)**.

19. MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

- 19.1. O valor total estimado da contratação foi apurado através de pesquisa de preço em consonância com a Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 7 de julho de 2021.

TERMO DE REFERÊNCIA





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



20. DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA CONTRATAÇÃO

- 20.1. As despesas decorrentes da contratação ocorrerão por recursos próprios e/ou recursos do Tesouro Estadual.

21. CONDIÇÕES GERAIS

- 21.1. Quaisquer informações adicionais poderão ser obtidas diretamente na Diretoria de Comunicação da UNITINS, pelos telefones (63) 3456-1118 ou pelo e-mail gisele.lp@unitins.br.

Palmas, Estado do Tocantins, 06 de junho de 2023.

Assinatura Eletrônica

PABLO AUGUSTO COSTA

Coordenador de Elab. de Termo de Referência

Assinatura Eletrônica

HANARI SANTOS DE ALMEIDA TAVARES

Coordenadora do Curso de Enfermagem

Assinatura Eletrônica

GISELE LEITE PADILHA

Diretora do Câmpus de Augustinópolis

Assinatura Eletrônica

ALESSANDRA RUITA SANTOS CZAPSKI

Pró-Reitora de Graduação

Aprovo o presente Termo de Referência,

Assinatura Eletrônica

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS

Reitor da UNITINS

TERMO DE REFERÊNCIA





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



SGD: 2023/20329/019159

PROCESSO Nº: 2023/20320/000177

INTERESSADO: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEL HOSPITALAR

ERRATA DO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 008/2023

Na Cláusula 4.1 – Item 4:

Onde se lê: “Bolsa de Karaya; Com adesivo poroso; Com proteção da pele periestomal. Medidas aproximadas: Tamanho da barreira: 51mm - Comprimento 40cm Abertura 38mm”

Leia-se: “Bolsa para Colostomia Descartável 22x14; Material: 100% polietileno; abertura: 50mm; Atóxico e antialérgico; Com fita autoadesiva para fixação na pele”

Na Cláusula 4.1 – Item 5:

Onde se lê: “Bolsa para Colostomia; Composição: Gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, poliisobutileno, óleo mineral, acetato de vinilileno (EVA), cloreto de polivinilideno (PVDC), polietileno e acetato de vinila. Medidas aproximadas: (AxLxP): 0,50x15x29”

Leia-se: “Bolsa para Colostomia/Ileostomia sistema de 2 peças em tríplice camada; opaca Drenável; tela protetora de pele microperfurada; placa de fixação em resina sintética hidrocolóide; abertura: 57mm”

Palmas, Estado do Tocantins, 07 de julho de 2023.

Assinatura Eletrônica

PABLO AUGUSTO COSTA

Coordenador de Elab. de Termo de Referência

Ratifico a errata,

Assinatura Eletrônica

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS

Reitor da UNITINS

